

Do Processo nº 2009-0.270.238-2 em 01.03.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.270.238-2
Interessado : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Local : Rua João Graeber, 87/89
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB

A CTLU/SMDU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/037/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 12 (doze) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários
01 (uma) abstenção

01.março.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/pcs.
